



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 275/2012

Florianópolis, 28 de agosto de 2012.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.088 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.088 prorroga, para 30 de setembro, a isenção temporária às saídas internas e interestaduais de suínos vivos e carnes frescas, resfriadas ou congeladas de suínos, concedidas anteriormente pelo período de 16 de julho a 31 de agosto de 2012.

3. A medida visa à proteção da economia catarinense em face do recuo nas exportações de carne suína, que deixou esse setor em crise, e também a manutenção dos empregos, condição essencial para impedir que os efeitos deletérios do revés econômico contaminem os demais setores produtivos

Respeitosamente,


NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

